

Prefeitura Municipal de Paranaguá  
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Paranaguá, 21 de julho de 2022.

**Ofício Circular nº . 14/2023**

**Assunto: Jogos da Copa do Mundo Feminino 2023 – 1ª fase.**

Senhores Gestores,

Com os cordiais cumprimentos, venho através deste, orientar quanto aos jogos da **Seleção Brasileira da Copa do Mundo Feminino 2023 na 1ª fase.**

Considerando a Deliberação Nº 02/2022 do Conselho Municipal de Educação - COMED que trata da aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo 2023 em seu Art. 9º:

No caso em que a mantenedora decretar Pontos Facultativos este Conselho determina o cumprimento do Calendário Escolar, assegurando o disposto na Lei Nº 9394/96, que prevê os 200 dias letivos e 800 (oitocentas horas).

Considerando o Decreto nº 4605/2023 que estabelece, no âmbito das repartições públicas municipais, horário excepcional de expediente, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participar da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023, Art4º:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral definirá os horários de atendimento escolar.

Enviamos a seguinte orientação sobre as partidas da seleção brasileira feminina na 1ª fase:

- 24/07/2023 8h Brasil x Panamá - Início das aulas às 10h com reposição de carga horária por meio de planos de estudos.
- 02/08/2023 7h Jamaica x Brasil – Início da aulas dos estudantes às 9h com reposição de carga horária por meio de planos de estudos.

**Prefeitura Municipal de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**

Sendo assim, ficam definidos os planos de estudos como atividades complementares sem a presença do professor e dos estudantes no mesmo espaço físico, as quais deverão contemplar a proposta curricular integrando o processo de avaliação da criança. Tais registros deverão ser entregues aos professores regentes para que sejam devidamente validados afim de computar a carga horária equivalente.

Caso a seleção brasileira passe para a fase seguinte, enviaremos novas orientações.

Desde já agradecemos sua costumeira atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Tenile Cibele do Rocio Xavier

Decreto nº 2298/2021

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral -  
SEMEDI